

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0209/2013, de 17 de maio de 2013, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2013, conforme Processo nº 2012/3897/000082, realizado às 17 (dezesete), horas, do dia 10 (dez) de julho de 2013, em sua sede na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP) do Programa Água para Todos do Governo Federal, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 3.880.471,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Palmas - TO, 28 de agosto de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.3900.000009  
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Contrato Nº 030/2013:

1. Do objeto: tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's - Botinas em couro básico, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes do Processo em epígrafe e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 9.987,90 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência de 12(doze) meses, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 26 de agosto de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR - Representante da Contratada

JUDITH MARIA DE CARVALHO - Representante da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO****RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do ICMS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e

Considerando a Lei Estadual nº 1.323/2002, que dispõe sobre os índices que compõem o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos Municípios;

Considerando o Decreto nº 1.666/2002, que dispõe que os índices que compõem o cálculo da parcela do produto de arrecadação do ICMS, pertencentes aos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Questionário de Avaliação Qualitativa, Anexo Único, necessário para o cálculo da parcela do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS pertencente aos Municípios, conforme deliberação da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 17 de outubro de 2012.

Art. 2º Os Municípios que enviarem o questionário fora do prazo legal, terão uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do índice do ICMS Ecológico.

Art. 3º Fica revogada a Resolução COEMA/TO nº 37, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

A

Política Municipal de Meio Ambiente (100 pts)

1. Política Municipal de Meio Ambiente

1.1 - Situação da Política Municipal de Meio Ambiente:

1.1.1 - Implantou o órgão executivo municipal? ( ) Não- 0 ponto  
( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios: cópia da Lei e ato de nomeação dos técnicos.

1.1.2 - Regulamentou a Política Municipal de Meio Ambiente - PMMA? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 3 pontos

Documentos comprobatórios: cópia do Decreto.

1.1.3 - Possui Plano de Trabalho para a execução da PMMA? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia do Plano de Trabalho.

2. Conselho Municipal de Meio Ambiente

2.1 - Criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios:

- cópia do ato de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

- cópia do Decreto de nomeação dos membros do Conselho e Termo de posse.

2.2 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente se reúne regularmente? ( ) Não se reuniu - 0 ponto ( ) Reuniu uma vez ao ano - 2 pontos ( ) Reuniu duas vezes ao ano - 4 pontos ( ) Reuniu três vezes ou mais ao ano - 6 pontos

Documentos comprobatórios:

- calendário de reuniões;  
- Atas de reuniões, fotos datadas;  
- lista de presença e cópias das deliberações.

2.3 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente elaborou o regimento interno? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios: cópia da publicação do regimento interno.

3. Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.1 - Criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios: cópia da Lei Municipal de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.2 - Regulamentou o Fundo Municipal de Meio Ambiente? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios: cópia da Lei e/ou Decreto de regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3 - Deu posse ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios: cópia do Termo de posse dos Conselheiros.

3.4 - Percentual de despesas liquidadas do Fundo Municipal de Meio Ambiente: ( ) 01 - 20% - 1 ponto ( ) 21 - 40% - 3 pontos ( ) 41 - 60% - 5 pontos ( ) 61 - 80% - 7 pontos ( ) 81 - 100% - 9 pontos

Documentos comprobatórios: demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária ou balanço orçamentário do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

#### 4. Educação Ambiental

4.1 - Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 2 pontos

Documentos comprobatórios:

- Ato legal de instituição do Plano Municipal;
- cópia do Plano Municipal de Educação Ambiental.

4.1.1 - As metas dos projetos do programa municipal foram atingidas? ( ) 01 - 20% - 1 ponto ( ) 21 - 40% - 2 pontos ( ) 41 - 60% - 3 pontos ( ) 61 - 80% - 5 pontos ( ) 81 - 100% - 6 pontos

Documentos comprobatórios:  
- cópia dos projetos;  
- relatório de execução do projeto com percentual.

4.2 - Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 3 pontos

Documentos comprobatórios: cópia do Projeto Político Pedagógico ou Projeto de Desenvolvimento Escolar.

4.3 - No último ano, realizou ações de educação ambiental através dos meios de comunicação (site, rádio, TV, jornais locais, carros de som)? ( ) 1 a 2 ações - 1 ponto ( ) 3 a 4 ações - 3 pontos ( ) Acima de 5 ações - 5 pontos

Documentos comprobatórios: materiais de divulgação produzidos para os meios de comunicação pela prefeitura e suas referidas notas fiscais.

4.4 - Que tipo de atividade ambiental foi realizada pelo Município no último ano? ( ) Semana do Meio Ambiente - 3 pontos ( ) Dia de Campo - 4 pontos ( ) Fóruns, Oficinas ou Seminários - 2 pontos ( ) Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, campanhas e outros - 2 pontos ( ) Palestras - 2 pontos

Documentos comprobatórios: materiais de divulgação produzidos para os meios de comunicação pela prefeitura e suas referidas notas fiscais.

4.5 - O Município realizou ações de educação ambiental, no último ano-base, em parceria com organizações da sociedade civil? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia de projetos, convênios, termos de parceria, termo de cooperação técnica, relatórios e registros fotográficos.

4.6 - O Município realizou no último ano, direta ou indiretamente, projetos ambientais junto às instituições locais? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia de projetos, relatórios.

#### 5. Agenda 21 Local

5.1 - Planejamento participativo para elaboração da Agenda 21 Local? ( ) Criou Agenda 21 Local - 2 pontos ( ) Realizou Fórum de discussão da Agenda 21 Local - 2 pontos ( ) Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - 2 pontos ( ) Executou as ações prioritárias elencadas no Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Da agenda 21: Cópias da Lei ou decreto de criação da lista de presença e das Atas, fotos datadas, programação do evento, relatório do planejamento participativo;

- Do Fórum: Cópias de lista de presença e das Atas, fotos datadas e programação do evento;

- Do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável (deverá ter no máximo 4 anos): Cópias lista de presença da reunião de elaboração do plano, da ata de reuniões, fotos datadas, cópia do Plano de Trabalho folders;

- Relatório de gestão, cópia de notas fiscais, cópias de projetos e fotos datadas;

- Cópia do Plano Plurianual - PPA.

5.2 - O Plano de Desenvolvimento Local Sustentável subsidia o poder público municipal (Câmara e Prefeitura) na formulação e implementação de Políticas Públicas? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável.

#### 6 - Capacitação e treinamento na área ambiental

6.1 - Quantos eventos de capacitação e treinamento foram realizados no último ano-base? ( ) Um evento - 2 pontos ( ) Dois eventos - 5 pontos ( ) Três eventos ou mais - 10 pontos

Documentos comprobatórios:  
- cópia de lista de presença;  
- cópia da programação do evento;  
- notas fiscais;  
- cópia de certificados e fotos datadas.

#### B

#### Controle e Combate às Queimadas (100 pts)

##### 1. Controle de Combate às Queimadas

1.1 Instituiu a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: Lei de criação da COMDEC, ato de nomeação do coordenador da COMDEC, em caráter de exclusividade.

1.2 - A COMDEC possui sala ou imóvel exclusivo? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate.

1.3 - A COMDEC possui automóvel exclusivo? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia de ato oficial de destinação do automóvel para organização das atividades de prevenção e combate.

##### 2. Atuação da Brigada Civil Municipal:

2.1 - Sobre a Brigada Civil Municipal, responda: ( ) Possui brigada sem apoio da prefeitura - 0 ponto ( ) A brigada conta com apoio da prefeitura - 5 pontos ( ) A brigada é mantida pela prefeitura - 10 pontos

Documentos comprobatórios:

- Relatório contendo fotos datadas das atividades realizadas, cópia dos contratos individuais dos brigadistas, regimento interno da brigada, cópia do termo de responsabilidade, recibo de aquisição de equipamentos, termo de recebimento de EPI assinado pelos brigadistas, cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate;

- Termo de cooperação, quando se tratar de brigada não mantida pela prefeitura.

2.2 - A brigada é coordenada pela Defesa Civil Municipal? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 10 pontos

Documentos comprobatórios: regimento interno da brigada.

2.3 - A quantidade de brigadistas contratados no último ano segue as orientações da Defesa Civil Estadual, de acordo com o Ranking de Densidade do Fogo? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 10 pontos

A quantidade mínima de brigadistas será definida de acordo com a classificação do Município no Ranking de Densidade do Fogo, com base nos dados dos últimos 10 (dez) anos, que terá quatro níveis definidos pela Defesa Civil Estadual - CEDEC/TO:

Nível A - De 0 a 25% de densidade - 7 Brigadistas  
Nível B - De 26 a 50% de densidade - 13 Brigadistas  
Nível C - De 51 a 75% de densidade - 19 Brigadistas  
Nível D - De 76 a 100% de densidade - 25 Brigadistas

Documentos comprobatórios: cópia dos contratos individuais dos brigadistas, cópia do termo de responsabilidade, recibo de aquisição de equipamentos, termo de recebimento de EPI assinado pelos brigadistas.

2.4 - A brigada foi contratada por quantos meses no último ano? (somente quem pontuou na questão anterior) ( ) 1 a 2 meses - 1 ponto ( ) 3 a 4 meses - 3 pontos ( ) 5 a 7 meses - 7 pontos ( ) 8 meses a 1 ano - 9 pontos ( ) Permanente - 10 pontos

Documentos comprobatórios: cópia dos contratos individuais dos brigadistas, regimento interno da brigada.

2.5 - Quanto à capacitação de Brigadistas, quantas ações foram feitas: ( ) Nenhuma ação - 0 ponto ( ) 1 a 2 ações - 2 pontos ( ) 3 a 4 ações - 4 pontos ( ) Acima de 5 ações - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópia de lista de presença, cópia da programação do evento, notas fiscais, cópia de certificados e fotos datadas.

### 3. Protocolo Municipal do Fogo:

3.1 - Foi firmado o Protocolo Municipal do Fogo entre lideranças representantes dos segmentos sociais, com Termo de Compromisso estabelecido, tendo como base as exigências contidas no Termo de Referência desenvolvido pelo NATURATINS e aprovado pelo COEMA? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: Protocolo Municipal do Fogo assinado pelos participantes.

3.2 - Quanto ao Protocolo do Fogo, qual o percentual de ações cumpridas? ( ) de 5% a 25% das ações propostas cumpridas - 5 pontos ( ) De 26% a 50% das ações propostas cumpridas - 10 pontos ( ) De 51% a 75% das ações propostas cumpridas - 15 pontos ( ) Acima de 75% das ações propostas cumpridas - 20 pontos

Documentos comprobatórios: atas de reuniões, lista de presença, relatórios de trabalho, fotos datadas das atividades, material educativo distribuído em ações educativas/preventivas.

3.3 - Qual o percentual de redução de focos de calor nos Municípios em relação ao ano anterior:

Avaliar com a média dos últimos 3 anos. Ex: (2010; 2011; 2012) (2011; 2012; 2013) ( ) Até 5% - 0 ponto ( ) De 6 a 10% - 5 pontos ( ) De 11 a 20% - 9 pontos ( ) De 21 a 30% - 11 pontos ( ) Acima de 31% - 15 pontos

Documentos comprobatórios: dados tabulados pelo NATURATINS a partir das informações do INPE.

## C

### Unidades de Conservação e Terras Indígenas

#### 1. Unidades de Conservação (100 pts)

1.1 - Existe Unidades de Conservação Municipal: ( ) Unidades de Conservação de Proteção Integral - 20 pontos. ( ) Unidades de Conservação de Uso Sustentável - 10 pontos.

1.1.1 - No caso de existir Unidade de Conservação de Proteção Integral, qual a área destinada a ela? ( ) 1 a 5% da área do Município - 2,5 pontos ( ) 6 a 10% da área do Município - 5,0 pontos ( ) De 11 a 30% da área do Município - 7,5 pontos ( ) Acima de 31% da área do Município - 10 pontos

1.1.2 - No caso de existir Unidade de Conservação de Uso Sustentável: ( ) 1 a 5% da área do Município - 2,5 pontos ( ) 6 a 10% da área do Município - 5,0 pontos ( ) de 11 a 30% da área do Município - 7,5 pontos ( ) acima de 30% da área do Município - 10 pontos

1.2. Quanto ao Planejamento e Co-gestão da Unidade de Conservação existente no Município: ( ) Integra e participa do Conselho Gestor da UC - 10 pontos. ( ) Participa da elaboração do Plano Operativo Anual - POA da UC - 10 pontos. ( ) Participa e/ou apoia a execução dos programas previstos no Plano de Manejo da UC - 10 pontos. ( ) O Município faz aporte de recursos humanos e físicos para a UC - 10 pontos. ( ) Executa e/ou apoia programas de implementação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - 10 pontos.

Documentos comprobatórios:

- Lei de criação de UC municipal, decreto de desapropriação quando se tratar de UC de Proteção Integral, Plano de Regularização Fundiária;

- Publicação da composição do Conselho Gestor da UC, ata e lista de presença de reuniões do conselho, termo de cooperação, cópia de projetos e plano de trabalho;

- Comprovante de parceria estabelecida para implementação de RPPN.

#### 2. Terras indígenas - TI (100 pontos)

2.1. Quanto ao apoio do Município ao desenvolvimento da temática ambiental junto à comunidade indígena:

2.1.1 - O Município apoia e/ou executa: ( ) Ações e/ou atividades educativas, diretamente ou em parceria - 10 pontos ( ) Práticas agroecológicas em parceria com o órgão de extensão rural e entre outras instituições - 30 pontos.

Documentos comprobatórios: relatório de atividades realizadas contendo fotos datadas, lista de presença, folders, termo de cooperação técnica, etc.

2.1.2 - Existem projetos de preservação e conservação ambiental com apoio da prefeitura na comunidade indígena? ( ) Não - 0 pontos ( ) Sim - 10 pontos

Documentos comprobatórios: Fotos, cópia do projeto, declaração da FUNAI (atestando a existência do projeto na Terra Indígena).

2.1.3 - A prefeitura promove atividades de prevenção e combate a queimadas na terra indígena? ( ) Treinamentos - 5 pontos ( ) Aceiros - 5 pontos ( ) Disponibilização de brigadas - 10 pontos ( ) Fornecimento de equipamentos de combate e EPI - 10 pontos

Documentos comprobatórios: relatório de atividade realizada contendo fotos datadas, lista de presença, folders, certificados, material educativo distribuído em ações educativas/preventivas, notas fiscais e outros.

2.1.4 - A prefeitura faz coleta de resíduos sólidos e desenvolve atividades educativas? ( ) De 25% a 50% das aldeias - 5 pontos ( ) De 50% a 75% das aldeias - 10 pontos ( ) Acima de 75% das aldeias - 20 pontos

Documentos comprobatórios: fotos, declaração da FUNAI (atestando a existência do projeto na Terra Indígena).

## D

### Saneamento Básico

#### 1. Avaliação Qualitativa de Esgotamento Sanitário (100 pontos)

1.1 - Quanto às atividades educativas relacionadas a esgotamento sanitário no Município.

1.1.1 - Promove campanhas educativas e sanitárias junto à comunidade? ( ) Não - 0 ponto ( ) 1 campanha - 2 pontos ( ) 2 campanhas - 3 pontos ( ) Acima de 2 campanhas - 5 pontos

Documentos comprobatórios: relatórios, fotos datadas, cópia dos materiais educativos (folders, cartilhas, cartazes, etc), notas fiscais, etc.

1.1.2 - Realiza capacitação em educação sanitária na comunidade?  
 1 evento - 1 ponto  2 eventos - 3 pontos  Acima de 2 eventos - 5 pontos

Documentos comprobatórios: relatórios, listas de presença, fotos datadas, certificados, cópia dos planos de capacitação com cronograma e programação do evento.

1.2 - Quanto ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental (Lei 11.445/2007):  Não possui - 0 ponto  Possui plano realizado com ampla participação da comunidade, movimentos e entidades da sociedade civil (art. 26, incisos I a III da Lei 11.445/07), contemplando os requisitos mínimos do artigo 19, incisos I a V da Lei Nº 11.445/07 - 10 pontos

Documentos comprobatórios:

- Cópia do plano;
- Cópia da Lei de aprovação do Plano;
- Cópia de todos os documentos do processo participativo de elaboração do Plano (Decretos de nomeação, contratos, convocações com pautas, atas das audiências/consultas públicas, listas de presença, fotos datadas, notas fiscais e outros).

1.3 - Quanto à infraestrutura Municipal de esgotamento sanitário:

1.3.1 - O Município instalou e fez funcionar alguma infraestrutura de esgotamento sanitário?  Não - 0 ponto  Sim - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - 15 pontos  Sim - Rede Coletora de Esgoto com número de domicílios ligados à Estação de Tratamento de Esgoto entre 15% a 35% - 5 pontos  Sim - Rede Coletora de Esgoto com número de domicílios ligados à Estação de Tratamento de Esgoto entre 36% a 55% - 10 pontos  Sim - Rede Coletora de Esgoto com número de domicílios ligados à Estação de Tratamento de Esgoto entre 56% a 75% - 15 pontos  Sim - Rede Coletora de Esgoto com número de domicílios ligados à Estação de Tratamento de Esgoto entre 76% a 100% - 25 pontos

Documentos comprobatórios: projetos, diagnósticos de saneamento ambiental, licenças ambientais, laudo técnico com Responsabilidade Técnica, atestando o funcionamento e eficiência de cada infraestrutura.

1.3.2 - No caso de existir projeto executivo de micro e macro drenagem urbana, ele agrange qual porcentagem do perímetro urbano?  
 De 10 a 25% - 2 pontos  De 26 a 50% - 5 pontos  De 51 a 75% - 10 pontos  Acima de 75% - 20 pontos

1.3.3 - Qual o percentual de execução do projeto de micro e macro drenagem urbana?  De 10 a 25% - 5 pontos  De 26 a 50% - 10 pontos  De 51 a 75% - 15 pontos  Acima de 75% - 20 pontos

Documentos comprobatórios:

- Projeto executivo, laudos de medição com RT, atestando o funcionamento e eficiência de cada infraestrutura, com relatório do percentual de execução da micro e macro drenagem;
- Fotos datadas.

**2. Avaliação Qualitativa da Água (100 pts)**

**2.1. Quanto à qualidade da água**

2.1.1 - Como é considerada a qualidade da Água bruta destinada a abastecimento humano, conforme Índice de Conservação da Água - ICA:  Péssima - 0 ponto  Regular - 10 pontos  Boa - 20 pontos  Ótima - 30 pontos

Documentos comprobatórios: laudo técnico em conformidade com a Portaria nº. 2.914, 12 de dezembro de 2011. Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido - OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo.

2.1.2 - Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal de saúde pública, conforme Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde?  Não - 0 ponto  Sim - 5 pontos

2.1.3 - Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem plano de amostragem aprovado de acordo com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde?  Não - 0 ponto  Sim - 15 pontos

2.1.4 - Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem autorização da autoridade municipal de saúde pública para fornecimento de água tratada, de acordo com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde?  Não - 0 ponto  Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: laudo técnico.

2.1.5 - Qual o índice de cobertura do monitoramento da qualidade das águas (parâmetros do ICA) dos mananciais do Município:

Forma de Cálculo:

$Ic = Nm/Nr$

Sendo: Ic - índice de cobertura

Nm - Número de mananciais monitorados

Nr - Número de mananciais no Município

Assim temos:  0,01 a 0,20 - 10 pontos  0,21 a 0,50 - 20 pontos  0,51 a 0,80 - 25 pontos  0,81 a 1,00 - 30 pontos

Documentos comprobatórios:

- Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise de água (contraprova do NATURATINS);

- Mapa hidrográfico do Município, em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.

2.1.6 - O Município desenvolve estratégias e ações de conservação e proteção dos solos e águas em Áreas de Preservação Permanente dos mananciais da microbacia responsável pelo abastecimento de água?  Assistência técnica - 5 pontos  Educação ambiental - 5 pontos  Comando e controle (Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental) - 5 pontos

Documentos comprobatórios: cópias de projetos, plano de trabalho, relatório físico financeiro, etc.

**3. Avaliação Qualitativa do Sistema de Coleta e Destinação dos resíduos sólidos (100 pts)**

3.1. Quanto às ações de Planejamento do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos<sup>1</sup>

3.1.1 - O Município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos?  Não - 0 ponto  Sim - 5 pontos

3.1.2 - O Município possui Plano de Gerenciamento de PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde)?

Relacionar os empreendimentos dos Municípios e fazer proporção (vigilância sanitária estadual e municipal, IBGE)  Não - 0 ponto  Sim - 5 pontos

3.1.3 - Em relação ao sistema de disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU (somente uma alternativa):  Deposita em lixão (a céu aberto) - 0 ponto  Possui Projeto de Aterro Sanitário em processo de licenciamento, sem pendências processuais - 5 pontos  Deposita RSU em aterro sanitário licenciado - 15 pontos  O aterro sanitário é operado em consonância com as normas técnicas - 20 pontos

Documentos comprobatórios:

- Cópia da Licença de Operação do aterro sanitário;
- Cópia da Certidão de tramitação processual;
- Relatório de pendências processual - NATURATINS;
- Fotos datadas do destino final dos resíduos sólidos coletados;
- Evidências do uso de Equipamentos de Proteção individual pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição, termo de doação e entrega de material);
- Relatório de Monitoramento do Aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos elaborado e/ou revisado a cada 4 anos;
- Plano de Gerenciamento de PGRSS e/ou revisado a cada 4 anos.

3.2. Quanto às ações de Gerenciamento do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos

3.2.1 - O Município coleta os resíduos sólidos urbanos e realiza a limpeza de áreas públicas? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Programa de rotina da coleta dos resíduos sólidos e limpeza de áreas públicas com horários e itinerários;
- Certificação de realização da coleta dos resíduos sólidos e da limpeza de áreas públicas, assinada pelo diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública do Município;
- Cópia de contrato de terceirizado;
- Fotos com datas da limpeza e das áreas limpas;
- Cópia contracheques (até cinco) de pessoal da limpeza urbana.

3.2.2 - A prefeitura, ou o prestador de serviço, fornece Equipamento de Proteção Individual - EPI, para os funcionários da limpeza pública adequado ao risco da atividade? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Notas Fiscais de compra e fotos datadas;
- Laudo técnico do programa de monitoramento ambiental do aterro sanitário com RT.

3.2.3 - O Município realiza coleta dos resíduos dos serviços de saúde de acordo com as normas técnicas? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Programa de rotina da coleta dos resíduos dos serviços de saúde;
- Relatórios de procedimentos de vigilância em saúde;
- Evidências do recolhimento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (fotos datadas da coleta termo de entrega do aterro sanitário);
- Cópia de contrato de prestação de serviço ou de aluguel dos veículos de coleta;
- Fotos datadas dos veículos que realizam o transporte dos resíduos dos serviços de saúde coletados;
- Cópia de contrato de prestação de serviço ou de aluguel dos veículos de coleta;
- Cópia do documento do veículo;
- Fotos datadas dos veículos que realizam o transporte dos resíduos dos serviços de saúde coletados.

3.2.4 - O Município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e destina para a reciclagem dos materiais coletados? ( ) De 1 a 25% dos domicílios - 2 pontos ( ) De 26 a 50% dos domicílios - 5 pontos ( ) Acima de 50% dos domicílios - 10 pontos

Documentos comprobatórios:

- Programa de rotina da coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos;
- Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações de catadores (fotos datadas da coleta e termo de entrega);
- Cópia de contrato de prestação de serviço ou de aluguel dos veículos de coleta;
- Fotos datadas dos veículos que realizam o transporte dos materiais recicláveis;
- Contrato de doação ou locação de área adequada para triagem e separação do material reciclável;
- Relatório com percentual das ações realizadas.

3.2.5 - Possui veículo adequado e em quantidade suficiente para a coleta de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as normas técnicas? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Documentos comprobatórios da realização da coleta;
- Cópia de contrato de prestação de serviço ou de aluguel dos veículos de coleta;
- Cópia do documento do veículo;
- Fotos datadas dos veículos que realizam o transporte dos resíduos sólidos coletados.

3.3. Quanto às atividades de Educação Ambiental relacionadas aos resíduos sólidos

3.3.1 - O Município possui projetos de educação ambiental voltados à gestão dos resíduos sólidos? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Cópia dos projetos com descrição das ações e cronogramas;
- Relatório das ações de cada projeto;
- Cópias dos certificados, lista de presenças dos eventos de educação ambiental (oficinas, cursos, seminários, folders, cartazes, material de divulgação e etc.);
- Fotos datadas das campanhas realizadas.

3.3.2 - Existe o Fórum Municipal Lixo e Cidadania atuando? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: Ato legal de instituição do Fórum, atas de reuniões, lista de presença, fotos datadas.

3.3.3 - O Município apoia a criação e o funcionamento de associação e cooperativas de catadores de materiais recicláveis? ( ) Doação de área - 5 pontos ( ) Disponibilização de infraestrutura física - 5 pontos ( ) Equipamentos (caminhão, prensa, esteira, EPI, etc.) - 5 pontos ( ) Realiza doação de materiais recicláveis - 5 pontos

Documentos comprobatórios:

- Cópias de documentos que comprovem a doação de área, infraestrutura, materiais recicláveis e equipamentos para associação ou cooperativas;
- Fotos datadas.

3.3.4 - O Município possui Ponto de Entrega Voluntária - PEV de materiais recicláveis? ( ) 1 PEV - 3 pontos ( ) 2 PEV - 6 pontos ( ) Acima de 2 PEV - 10 pontos

Documentos comprobatórios: Termo de Compromisso de doação do material, firmado entre a Prefeitura e a Associação e catadores e fotos datadas.

## E Conservação dos Solos (100 pontos)

1. Conservação dos Solos

1.1 - O Município implantou o órgão municipal para setor agropecuário? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: Lei de criação de órgão municipal e o decreto de nomeação do secretário ou outro ato administrativo.

1.1.1 - Tem corpo técnico especializado? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 5 pontos

Documentos comprobatórios: Comprovante de vínculo empregatício do técnico especialista, cópia do certificado de formação profissional.

1.2 - O Município realiza, diretamente ou em parceria, eventos e/ou capacitação na área de manejo e conservação do solo e água, nos seguintes temas: Plantio Direto, Manejo e formação de pastagem, Integração lavoura e Pecuária, Uso de calcário, Unidades demonstrativas tais como adubação verde e outros afins? ( ) 1 evento - 3 pontos ( ) 2 eventos - 5 pontos ( ) 3 eventos - 7 pontos ( ) Acima de 3 eventos - 15 pontos

Documentos comprobatórios: banco de dados dos produtores rurais dos Municípios, área adotada com tecnologia incentivada, número de produtores que adotam novas tecnologias conservacionista, comprovante do evento (folder, lista de presença, fotos datadas, programação de cursos).

1.3 - A manutenção e conservação de estradas vicinais rurais obedecem às normas técnicas e ambientais? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 10 pontos

Documentos comprobatórios: licenciamento ambiental, ordem de serviço, fotos datadas.

1.4 - Executa programa de correção de solo com distribuição de calcário em áreas legalmente convertidas, de forma direta ou por meio de associações de pequenos produtores? ( ) 50 a 100ha - 5 pontos ( ) 100 a 200ha - 10 pontos ( ) Acima de 200ha - 20 pontos

Documentos comprobatórios: Programa de Correção de Solo, notas fiscais, banco de dados dos produtores beneficiados, área beneficiada por produtor, termo e/ou acordo de cooperação, relatório técnico de execução.

1.4.1 - Executa ações de conservação e proteção dos solos e águas em Áreas de Preservação Permanente? ( ) 1 a 5 ações - 5 pontos ( ) 5 a 10 ações - 10 pontos ( ) 11 a 20 ações - 20 pontos

Documentos comprobatórios: projeto implantado, banco de dados com os produtores beneficiados, área e bacia hidrográfica beneficiada, relatório técnico de execução.

1.4.2 - O Município disponibiliza patrulha mecanizada para que os agricultores façam conservação do solo e água? ( ) Não - 0 ponto ( ) Sim - 10 pontos

Documentos comprobatórios: projeto implantado, banco de dados com os produtores beneficiados, área beneficiada, relatório técnico de execução.

1.5. Produz e distribuem mudas nativas para recuperação de áreas degradadas? ( ) 5.000 a 10.000 mudas - 5 pontos ( ) 10.001 a 20.000 mudas - 10 pontos ( ) acima de 20.001 mudas - 15 pontos

Documentos comprobatórios: projeto implantado, documentos de implantação do viveiro de produção de mudas, banco de dados das áreas recuperadas e dos produtores beneficiados, relatório técnico de execução.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET N.º 045/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 045/2012 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.646.418/0001-45						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39	Unid.	Bebedouro de garrafão com duas torneiras, uma com água gelada e outra com a água em temperatura ambiente. Altura mínima de 900 mm (sem garrafão). Na cor branca. 220 volts. De coluna.	MASTER FRIO	358,00	13.962,00
02	37	Unid.	Botijão de gás capacidade 13Kg (vasilhame).	LIQUIGÁS	118,00	4.366,00
10	78	Unid.	Flambador a gás vertical, para 02 (duas) marcas com mangueira e registro.	CAÇULA	65,00	5.070,00
VALOR TOTAL						23.398,00
Empresa: RG COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 13.107.789/0001-26						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	34	Unid.	Fogão 4 bocas em aço, queimadores em alumínio: 1 rápido e 3 semi-rápidos, puxador em aço com isolamento térmico, tampa em vidro, luz no interior do forno, vidro duplo na porta do forno, acendimento automático, botões removíveis, sobretampa nos queimadores: aço esmaltado, painel mecânico, pés reguláveis, proteção térmica traseira, consumo aprox. de energia: 25 W, lâmpada do forno: 25 W, temperatura do forno: 180°C - 280 °C / 290°C, queimador rápido selado, queimador semi-rápido selado, válvula de segurança no forno, acendimento automático, forno autolimpante, prateleiras do forno. Cor branca. 220 volts. Manual em português.	ESMALTEC	249,00	8.466,00
06	09	Unid.	Freezer de no mínimo 280 litros vertical. 220 volts. Cor branca. Classificação A.	GE	1.420,00	12.780,00
07	74	Unid.	Geladeira duplex 430 L/Frost Free. Cor branca. 220 volts. Classificação A.	CONTINENTAL	1.750,00	129.500,00
VALOR TOTAL						150.746,00
Empresa: VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA CNPJ: 37.628.401/0001-09						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	81	Unid.	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros, produzido em polietileno, com bomba tipo pistão duplo.	AGRO-ITALY	90,00	7.290,00
VALOR TOTAL						7.290,00

Empresa: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 11.333.352/0001-85						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	07	Unid.	Grupo Gerador, motor 7,0cv, partida manual, monofásico. Potência Máxima de 3,8KVA e Potência Nominal de 3,3KVA, tensão de saída 120/240V, equipado com tanque de 15 autonomia de aprox.. 8,3h. carregador de bateria 12V - 8,3.	MAGNO	1.749,90	12.249,30
VALOR TOTAL						12.249,30
Empresa: SUPRIVET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 02.163.067/0001-72						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	17	Unid.	Cutímetro para diagnóstico de tuberculose; analógico com visor tipo relógio. Uma volta completa do ponteiro equivale a 1 cm. A leitura é feita através do relógio e da régua auxiliar de medição. O relógio e a régua estão em milímetros. Estorjo em couro sintético. Deve apresentar certificado de calibração.	SUPREVIT	340,00	5.780,00
VALOR TOTAL						5.780,00

VALOR TOTALGERAL: 199.463,30

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, em dias úteis, das 12h30 as 18h30.

b) Prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar com a data da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2013.

**MARCELO AGUIAR INOCENTE**  
Presidente

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

Empresas:  
**MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI - EPP**

**RG COMERCIAL LTDA - ME**

**VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA**

**CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

**SUPRIVET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME**

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.